

LEI Nº 667/1993

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO “HOSPITAL DR. UBIRAJARA DE CONDESSA” de ITAMBARACÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO “HOSPITAL DR. UBIRAJARA DE CONDESSA” de ITAMBARACÁ , visando estabelecer mecanismos que permitam a viabilização do pleno funcionamento do hospital.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado ceder em COMODATO ao CONSELHO COMUNITÁRIO “HOSPITAL DR. UBIRAJARA DE CONDESSA” de ITAMBARACÁ, até o dia 31 de dezembro de 1996, o prédio do hospital municipal, assim como as instalações e equipamentos existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA/PR, em 30/12/1993.